



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS

EDITAL 13/2022/DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB

II CONCURSO DE IDEIAS E DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DO IFPB

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB-Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 853, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU n.º 144, em 2 de agosto de 2021, em parceria com a Unidade Acadêmica de Design, Infraestrutura e Ambiente (UA1), tornam público o II Concurso de Ideias e Soluções Tecnológicas para Construção Civil (II CISTEC) do IFPB, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 O II CISTEC é uma competição de caráter educacional com o intuito de selecionar propostas de produtos, processos e/ou serviços que visem solucionar desafios e/ou problemas relacionados à área da construção civil com enfoque na Cidade Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável (CHICS).
- 1.2 O presente Edital tem por objetivo estimular, reconhecer, divulgar e apoiar ideias inovadoras para construção civil nas seguintes categorias:
- a. Energia Renovável;
 - b. Geotecnia;
 - c. Gestão Ambiental;
 - d. Habitação Popular;
 - e. Materiais de construção;
 - f. Mobilidade Urbana;
 - g. Recursos hídricos;
 - h. Resíduos da construção civil;
 - i. Saneamento;
 - j. Segurança do Trabalho;
 - k. Sistemas Construtivos;
 - l. Sistemas Estruturais.

- 1.3 As propostas submetidas a este Edital devem possuir vinculação com algum dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme disposto no link: <http://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/ods-agenda-2030>.
- 1.4 As propostas devem ser desenvolvidas, **obrigatoriamente**, por discentes de qualquer modalidade de ensino do IFPB.
- 1.5 O II CISTEC faz parte da programação da XVII Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia (SECT 2022), do IFPB Campus João Pessoa, evento no qual será realizada a cerimônia de premiação das propostas escolhidas pela banca avaliadora, conforme critérios estabelecidos no *item 5* deste Edital.

2. DA EQUIPE

- 2.1 Poderão ser proponentes do II CISTEC discentes regularmente matriculados, no período letivo atual, em qualquer modalidade de ensino do IFPB.
- 2.2 A participação poderá ser individual ou por equipes formadas por, no máximo, 05 integrantes.
- 2.3 No caso da participação por equipes, os membros podem ser servidores do IFPB, colaboradores externos e/ou parceiros sociais.
- 2.4 Cada proponente poderá se inscrever apenas uma vez, seja na modalidade individual ou por equipes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/kvJKE1ekvUKWA6mU6>.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de 1 a 30 de setembro de 2022, até 23h59min.
- 3.3 A lista de inscritos será divulgada no dia 3 de outubro de 2022, no site oficial do IFPB/Campus João Pessoa, na aba do DIPPED, através do endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/pesquisa/editais>.
- 3.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 Ao formulário de inscrição devem ser anexados os arquivos referentes à proposta, conforme o formato proposto no *item 4.3* deste edital.

Parágrafo Único. Os arquivos referidos no *caput* não poderão conter a identificação (nomes e/ou imagens) dos proponentes.

- 4.2 O material de apresentação da proposta deverá ser composto por, no mínimo, um dos recursos descritos abaixo:
- a. Banner em formato A3 contendo desenhos, esquemas, fluxogramas, fotos, ilustrações ou demais elementos gráficos que possam facilitar a compreensão da ideia proposta. A prancha deverá ser enviada em formato .pdf, com tamanho máximo do arquivo de 10MB ou link de compartilhamento de arquivo.

b. Memorial descritivo em formato de texto, tamanho A4, contendo descrições e/ou especificações que se mostrem necessárias para o melhor entendimento do projeto. O memorial com até 3 (três) laudas, enviado em formato .pdf, com tamanho máximo do arquivo de 10 MB ou link de compartilhamento de arquivo.

c. Vídeo em formato .mp4, .avi ou .wmv com duração máxima de 3 minutos, e tamanho máximo do arquivo de 10MB ou link de compartilhamento de arquivo ou do Youtube.

4.3A ideia apresentada pelo proponente individual ou pela equipe deverá ser capaz de demonstrar a sua exequibilidade e viabilidade para solucionar problemas relacionados a uma das categorias listadas no *item* 1.2.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção das propostas contará com comissão avaliadora formada por membros da comunidade acadêmica do IFPB e colaboradores externos, conforme Quadro 1.

Quadro 1– Comissão Avaliadora

AVALIADOR	INSTITUIÇÃO
Breno José da Silva Santos	IFPB - campus João Pessoa
Herllange Chaves de Brito	UFCG
Jean Luís Gomes de Medeiros	IFPB - campus Campina Grande
José Augusto Gomes Neto	IFPB - campus Patos
Marcela Fernandes Sarmiento	IFPB - campus João Pessoa
Maria Margareth Rolim Martins Rocha	IFPB - campus João Pessoa
Maria Simone Morais Soares	IFS - campus Estância
Renata Paiva da Nóbrega Costa	IFPB - campus João Pessoa
Vamberto Monteiro da Silva	IFPB - campus João Pessoa

5.2 Cada proposta será analisada por, no mínimo, dois avaliadores.

5.3A Comissão Avaliadora julgará os competidores atribuindo nota de acordo com os seguintes critérios:

Quadro 2– Critérios de Avaliação

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Inovação da ideia ou projeto	0 - 30

2.	Clareza e coerência da proposta	0 - 10
3.	Aplicabilidade e exequibilidade	0 - 20
4.	Impacto Social	0 - 20
5.	Desenvolvimento Sustentável	0 - 10
6.	Vinculação da ação proposta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 5 pontos por cada objetivo vinculado (limite 02 objetivos)	0-10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos

5.4 Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios de desempate com a maior pontuação nos itens na ordem abaixo:

- 1) Inovação da ideia ou projeto;
- 2) Aplicabilidade e exequibilidade;
- 3) Impacto Social;
- 4) Desenvolvimento Sustentável;
- 5) Clareza e coerência da proposta;
- 6) Vinculação da ação proposta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

5.5 Persistindo o empate, será dividido o prêmio entre os concorrentes que obtiverem a mesma pontuação.

5.6 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 16 de novembro de 2022.

5.7 Os proponentes poderão apresentar recursos no período de 17 a 18 de novembro de 2022, até às 23:59 horas, por meio do seguinte endereço, cbec.jp@ifpb.edu.br, em documento escrito, em formato .pdf, contendo as razões e os pedidos recursais.

5.8 Não serão avaliados recursos que solicitem acréscimos de informações à proposta submetida original.

5.9 O Resultado do Concurso será apresentado na cerimônia de premiação da XVII SECT, no dia 23 de novembro de 2022, no IFPB/ Campus João Pessoa.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Os três melhores colocados serão premiados de acordo com os valores constantes no Quadro 3:

Quadro 3 - Premiações

Classificação no Resultado Final	Valor do Prêmio (R\$)
1º Lugar	500,00

2º Lugar	300,00
3º Lugar	200,00
TOTAL	1.000,00

6.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a cerimônia de premiação dos Desafios Acadêmico-Culturais da XVII SECT/2022.

6.3 Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento destinado ao DIPPED (Despesa: 33903101 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

7. DO CRONOGRAMA

Quadro 4 - Cronograma

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de submissão das propostas	1/09 a 30/09/2022
Divulgação da homologação das inscrições	3/10/2022
Avaliação das propostas	4/10 a 16/11/2021
Resultado Preliminar	17/11/2021
Interposição de recursos	18/11/2021
Resultado e Cerimônia de Premiação	23/11/2021

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1 Os autores cederão ao IFPB – Campus João Pessoa, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das produções submetidas ao Desafio, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93 e do art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de um ano, contado da publicação do resultado final.

8.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do prazo previsto no Item 8.1, assegurado ao IFPB – Campus João Pessoa – a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação da obra premiada na modalidade livro ou em coletâneas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

8.3 Fica excetuada à proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das produções textuais submetidas ao Desafio em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

8.4 O proponente ou a equipe que houver criado novo produto, processo ou serviço será resguardado o direito como autor, inventor ou criador, nos termos da Lei 9.279/1996.

8.5 São de inteira responsabilidade dos autores possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria das produções inscritas neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente Edital, suas possíveis retificações e resultados serão publicados no site do IFPB.
- 9.2 A inscrição no II CISTEC implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.
- 9.3 Dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente para o e-mail cbec.jp@ifpb.edu.br, o prazo para resposta por parte da Equipe Organizadora será de até 4 (quatro) dias úteis.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao II CISTEC e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.
- 9.5 Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do II CISTEC, implicará em desclassificação sumária do concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Eventos e Desafios Acadêmicos do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil e pela Comissão de Desafios Acadêmico-Culturais da XVII SECT.

João Pessoa, 1 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
LEANDRO JOSÉ MEDEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do DIPPED
IFPB - *campus* João Pessoa

(assinado eletronicamente)
MELLYNE PALMEIRA MEDEIROS
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil
IFPB – *campus* João Pessoa